





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024.

Processo nº 559/2024

Abertura: 03/07/2024

Horário: 09:00hs

Tipo: REGISTRO DE PRECOS POR MENOR PRECO POR ITEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024, do tipo REGISTRO DE PREÇOS POR MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal nº 1.024/2019, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada através do *site* <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, dia **03 de julho de 2024**, com início às **09:00h**, horário de Brasília/DF.
- 1.2. O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do pregoeiro, de acordo com as necessidades provindas do andamento do referido pregão.
- 1.3. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até uma hora antes da abertura do certame do dia aprazado.
- 1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1. É objeto deste edital o REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de Equipamentos e materiais eletrônicos e de T.I. conforme Termo de Referência, anexo I.

3 – PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e atender a todas as exigências deste Edital e seu Anexo, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. A empresa participante, deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.
- 3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:



legislação vigente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da
- 3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.4.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.4.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.4.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Caraá, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, contendo marca, e **valor UNITÁRIO do item, objeto licitado,** e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.3.
- 5.1.1. A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.3. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

- 5.5. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:
- a) **preço unitário, objeto licitado**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais:
- b) especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme Termo de Referência;
- c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- 5.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.
- **7.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.6 A etapa de lances da sessão pública será conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site "portaldecompraspublicas" se baseia para o processo licitatório.
- 7.6.1- O modo de disputa será Aberto e fechado, etapa de envio de lances da sessão pública com duração de quinze minutos, encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 7.9 Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.
- 7.9.1 A ME e/ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.9.2 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME`s e EPP´s), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- 7.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9.5 O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.
- 7.9.6 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.10. Após comunicado do Pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no <u>item 9</u>.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.
- 8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3 Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.







8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 - HABILITAÇÃO

- 9.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.1.1 Documentos de habilitação:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Cópia do documento do responsável pela assinatura da ata, com número da Identidade e CPF do mesmo.
- c) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- d) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- k) Certidão Negativa de Falência e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do licitante.
- 9.1.2 Declarações e Capacidade Técnica
 - a) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob risco de desclassificação, conforme art. 63, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021:







- b) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV da Lei Federal nº14.133/221;
- c) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Declaração de observância à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, conforme art. 4, § 2, da Lei Federal 14.133/2021.
- e) Atestado de capacidade técnica da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a mesma ter fornecido itens com características semelhantes ao objeto ora licitado, devendo conter as quantidades fornecidas, preferencialmente do exercício anual anterior.
- 9.2. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
- 9.3 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **9.4** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **9.5** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 9.1 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **9.6** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- **9.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **9.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **9.9** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de duas horas contados da solicitação do pregoeiro no sistema.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Núcleo de Transportes da SEGOV, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 10.2 Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.
- 10.3 Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação às empresas vencedoras.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 11.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, devendo a licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
- 12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.
- 12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período
- 14.2 A ata será enviada por email para as empresas assinarem digitalmente e deverá ser enviada de volta ao município pelo mesmo endereço eletrônico recebido.
- 14.3 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Caraá não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos equipamentos objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme prevê a Lei de Licitações.
- 14.4 A Ata de Registro de preços só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21. Ocorrendo as hipóteses contidas Lei Federal nº 14.133/21, o índice de reajuste da referida ATA se fará em base do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.
- 14.3 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato, devidamente documentado e comprovando o desequilíbrio, e antes de eventual prorrogação de prazo.

15 - RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

- a) entregar os objetos licitados conforme as especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Adjudicatária;
- 15.1 Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.
- 15.2 Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos equipamentos, ou que possam comprometer a sua qualidade.
- **15.3** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE.**
- 15.4 Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.
- 15.5 Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.
- 15.6 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 03 (três) dias.
- 15.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 15.8 Os fiscais da referida Ata de Registro de Preços serão:
- a) Antônio César Ramos;
- b) Marco Vinícius de Fraga Teixeira

16- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 16.1 O pagamento conforme o determinado no item 19 do edital.
- 16.2 A fiscalização dos equipamentos objeto do presente contrato no momento da entrega.

17 - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega dos equipamentos objeto do certame**, sujeitarse-á, a licitante vencedora, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;
- 17.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.
- 17.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) **multa de até 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 17.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 17.3. A sanção de advertência de que trata o item 17.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- I Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;
- II Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos equipamentos das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 17.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos equipamentos das Secretarias Municipais.







19 - PAGAMENTO E FORNECIMENTO

- 19.1 A aceitação e o recebimento dos equipamentos, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.
 - 19.2 Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.
 - 19.3 A aceitação e o recebimento dos equipamentos, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.
 - 19.4 No momento da entrega dos itens serão considerados os seguintes requisitos:
 - a) Se os itens estão em conformidade com o exigido no edital licitatório.
 - 19.5- Tais itens estarão sujeitos a substituição caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar as substituições necessárias.
 - 19.6 O recebimento será feito pelosservidor responsável citado no termo de referência, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item, seja rejeitado, a empresa deverá apresentar substituição em dois dias, sob pena do valor do mesmo ser estornado do montante empenhado.
 - 19.8 A entrega dos objetos da presente licitação será de acordo com o Termo de referência, Anexo I do edital.
 - 19.9 O pagamento dos objetos licitados deverá ser realizado à vista, mediante documentos fiscais e a aceitação dos equipamentos.
 - 19.10 O local de entrega do item será no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, cito endereço Avenida Arno Von Saltiel, nº 478, Centro, Caraá-RS. O horário de recebimento é das 08:30às 11:00 e das 13:30 às 16:00.
 - **19.11** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo (**Pregão Eletrônico n**° **50/2024**).

20 - RESCISÃO

- 20.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, com as consequências previstas na referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 20.2 A rescisão contratual poderá ser:
- 20.2.1 determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados na Lei 14.133/21;
- 20.2.2 amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.







21 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

ÓRGÃO: 7.

PROJETO/ATIVIDADE: 2104.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 22.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.
- 22.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Caraá.
- 22.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 22.5. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 22.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Caraá na data marcada, a sessão realizarse-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 22.7. O Município de Caraá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 22.8. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Caraá, através do email: licitações@caraa.rs.gov.br ou pelo Fone 051-99992-4567.
- 22.9. Integra este Edital:
- a) ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA,
- b) ANEXO II MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Caraá/RS, 19 de junho de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 19 / 06 / 2024

CIRANO BEMFICA SOARES
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS Nº 58.676





	D	VALORES DE REFER		Ourantidad:	V-111-144-1	V-I T-1:1
tem	Despesa 1692	Produto	Un. Medida UN	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
!	1092	15099 - ACESS POINT. COMPLEMENTO: ACESS POINT, WI-F16 2X2 HE (ALTA EFICIÊNCIA), BANDA DE 5 GHZ: 2X2 MU-MIMO E OFDMA COM TAXAS DE TRANSMISSAO DE ATE 1.2 GBPS, BANDA DE 2.4 GHZ: 2X2 MIMO COM TAXAS DE TRANSMISSAO DE ATE 300 MBPS, ALIMENTADO VIA POE 48V (A FONTE DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO), PORTA (1) RJ-45 ETHERNET 10/100/1000 MBPS, BOTÃO RESET, LEDS INDICATIVOS NO CORPO DO EQUIPAMENTO DE	OIN	100,0000	1.339,8000	133.980,00
		STATUS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA WPAPSK, WPA- ENTERPRISE (WPAWPA2/WPA3), BSSID 8 POR RÁDIO, VLAN, CLIENTES SIMULTÂNEOS SUPORTADOS: 300, TAXA DE TRANSMISSAO SUPORTADA: 6.5 MBPS A 866.7 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) WI-FI 5.0. KIT DE MONTAGEM EM TETO/PAREDE, GERENCIAMENTO TODOS OS DISPOSITIVOS CENTRALIZADOS EM UMA UNICA INTERFACE DE CONTROLADORA COM LIMITAÇAO DE BANDA, HOTSPOT E VLANS, COMPATIVEL COM				
2	1692	SISTEMA WINDOWS. GARANTIA DE 01 ANO 3846 - ADAPTADOR. COMPLEMENTO: DE TOMADA 2P+T DE ANTIGO	UN	100,0000	10,2000	1.020,00
		PARA PADRAO NOVO DE 15A/250V. DEVE SUPORTAR NA ENTRADA PINOS REDONDOS OU CHATOS E NAO DEVE POSSUIR LIMITADORES				
3	1692	3846 - ADAPTADOR. COMPLEMENTO: DE TOMADA 2P+T DE PADRÃO NOVO PARA ANTIGO DE 15A/250V	UN	100,0000	9,7600	976,00
4	1692	3846 - ADAPTADOR. COMPLEMENTO: USB WIRELESS DUAL BAND 150MBPS	UN	100,0000	47,5700	4.757,00
5	1692	VELOCIDADE MÁXIMA WI-FI - AC1300 (400 MPBS NA BANDA DE 2,4 GHZ E 867 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ) VELOCIDADE SEM FIO DA PROXIMA GERAÇÃO DE WI-FI - 802.11AC DUAL BAND WIRELESS - BANDA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ PARA CONECTIVIDADE FLEXÍVEL MINI DESIGN - PROJETO DE TAMANHO MINUSCULO PARA PORTABILIDADE CONVENIENTE COM UM ALTO DESEMPENHO CONFIÁVEL PORTA USB 3.0 COM SUPERVELOCIDADE - ATÉ 10X MAIS RÁPIDA QUE USB 2.0 MU-MIMO - FORNECE CONEXÃO SEM FIO ALTAMENTE EFICIENTE SISTEMA OPERACIONAIS SUPORTADOS - SUPORTA WINDOWS 10 / 8.1/8/7/XP, MAC OS X 8883 - ALCOOL ISOPROPILICO 99.8% 1L - DESCONTINUADO.	UN	100,0000	22,8800	2.288,00
		COMPLEMENTO: ALCOOL ISOPROPILICO COM BICO DOSADOR, FRASCO 1 LITRO: PARA LIMPEZA EM ELETRONICA, PLACAS DE CIRCUITO, MECANISMOS, ELETROELETRONICOS, GRAVADORES, LEITORES ÓPTICOS, ETC.				
6	1692	508 - ALICATE. COMPLEMENTO: DE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45, COM CORTE E DECAPA, EM AÇO CARBONO Q235. REFERÊNCIA HIKARI HK-303	UN	50,0000	69,4800	3.474,00
7	1692	508 - ALICATE. COMPLEMENTO: ALICATE DE CRIMPAR CABOS ELETRICOS, CRIMPAGEM HEXAGONAL, PARA HEXAGONAL, PARA CRIMPAGEM DE 0.25MM² A 6MM², REFERÊNCIA: HSC8 6-6	UN	50,0000	57,1800	2.859,00
8	1692	12435 - APOIO DE QUEBRA QUINA. COMPLEMENTO: A quebra quina DIGITADOR é um equipamento aplicável em superfícies com quina viva, reduzindo a compressão mecânica dos antebraços e cotovelos. Aplicado em postos de trabalho que utilizam computadores, máquinas e bancadas na produção. CARACTERISTICAS DA QUEBRA QUINA Equipamento posicionado à quina de mesas, máquinas ou bancadas de trabalho através de encaixe não é necessário usar parafusos ou roscas. Fabricado em poliuretano com dureza e densidade macia. COMPOSIÇAO DA QUEBRA QUINA Poliuretano injetado com densidade aproximada 130 a 170 kg/m3.3. DIMENSÃO/PESO/COR: Tamanho: 800 x 110 x 15 mm	UN	50,0000	245,6300	12.281,50





Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
9	1692	gramas Cor: preto 7807 - BATERIA. COMPLEMENTO: LITHIUM CR 2032 3V, COMPATIVEL CR2032, CARTELA COM 5 UNIDADES, TENSAO	UN	100,0000	6,1500	615,00
10	1692	PADRÃO 3V, ÓTIMO CUSTO/ BENEFÍCIO - TESTADO PELO INMETRO 6909 - CABO DE REDE. COMPLEMENTO: CAT6 AZUL, CAIXA COM 305 MTS, COM MARCAÇAO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLASTICO PARA SEPARAÇAO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERENCIA:	МТ	100,0000	781,0300	78.103,00
11	1692	GIGALAN CAT.6 U/UTP FURUKAWA 8381 - CABO PARA IMPRESSORA USB. COMPLEMENTO: DE 5 METROS, CABO PRODUZIDO COM EXCELENTE MATERIAL COMPATÍVEL COM CONEXÕES PARA IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CABO EXTENSOR USB, GAVETAS DE HD, DVD PLAYERS, SOM AUTOMOTIVO, HUBS, PLAYSTATION 3, TELEVISORES LCD E PLASMA. CABO USB E INDICADO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORA E PERIFÉRICOS COM PADRÃO USB TIPO B COM USB PADRÃO TIPO A (USB PADRÃO).	UN	50,0000	22,1800	1.109,00
12	1692	8381 - CABO PARA IMPRESSORA USB. COMPLEMENTO: DE 10 METROS, CABO PRODUZIDO COM EXCELENTE MATERIAL COMPATIVEL COM CONEXOES PARA IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CABO EXTENSOR USB, GAVETAS DE HD, DVD PLAYERS, SOM AUTOMOTIVO, HUBS, PLAYSTATION 3, TELEVISORES LCD E PLASMA. CABO USB E INDICADO PARA CONEXAO DE IMPRESSORA E PERIFERICOS COM PADRAO USB TIPO B COM USB PADRÃO TIPO A (USB PADRÃO).	UN	50,0000	49,9500	2.497,50
13	1692	12328 - CAIXA. COMPLEMENTO: DÈ SOBREPOR ŔJ45 COM 2 (DUAS) SAÍDAS. CAIXA COM ESPELHO 3X3 (86X86) 2 SAÍDAS PARA CONECTOR RJ45 (KEYSTONE) COMPATIVEL COM OS CONECTORES FEMEA DAS MARCAS AMP E FURUKAWA E OUTRAS. ESTE ANUNCIO E DA CAIXA + O ESPELHO 3X3 QUE DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A CAIXA SISTEMA-X, DE SOBREPOR NA CONFIGURAÇÃO DE 2 SAÍDAS. CASO DESEJE PODERÁ COLOCAR EM UMA DAS SAÍDAS UM CONECTOR RJ 11 (KEYSTONE) E NA OUTRA UM CONECTOR RJ 45 (KEYSTONE) DE MANEIRA A LIBERAR REDE E TELEFONE NA MESMA TOMADA. INFORMAÇÕES TECNICAS E CARACTERISTICAS 7,3CM (ALTURA) 7,3CM (LARGURA) 4,7CM (PROFUNDIDADE) CONTEUDO DA EMBALAGEM 01 - ESPELHO COM 2 SAÍDAS PARA RJ4501	UN	50,0000	42,8300	2.141,50
14	1692	CONTROLADOR DE VOLUME, ALIMENTAÇÃO: USB 5V 2X 1W COM CONTROLADOR DE VOLUME, ALIMENTAÇÃO: USB 5V POTENCIA: 2 X 1W (2W) FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100 HZ - 180 HZ RELAÇÃO S/N: 80DB CABO: 1 METRO COM CONTROLE DE VOLUME PESO: 122 G	UN	100,0000	24,2900	2.429,00
15	1692	PROFISSIONAL 2000W COM BLUETOOTH MIXER, POTÊNCIA, 2000W, PRESSÃO SONORA DE 102.2 DB SPL, COM 2 SUBWOOFER DE 10 POLEGADAS + MEDIO DE 3 POLEGADAS E TWEETER DE 3 POLEGADAS. E UMA CAIXA DE SOM BIVOLT E APENAS DE TOMADA. GARANTIA DE 1 ANO	UN	50,0000	5.328,9300	266.446,50
16	1692	GARANTIA DE TANO 12328 - CAIXA. COMPLEMENTO: DESUMIFICADORA DE PAPEL A4 1500 FOLHAS - BIVOLT, MATERIAL: TAMPA E BASE DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, CONSTRUÇAO: SUPERFICIE DE APOIO EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE, TEMPERATURA MÁXIMA: DE 32C A 35C, FORMATO DE FOLHAS: CARTA, OFICIO 9, OFICIO 2 E A4, NUMERO MAXIMO DE FOLHAS (75G): 1500 FOLHAS A4, CONSUMO DE ENERGIA: 0,014 KW/H, TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA: SIM, POTÊNCIA:14W, DIMENSÕES (MM): 290 (L) X 415 (P) X 220 (A)	UN	100,0000	381,8700	38.187,00
17	1692	15105 - CAMERA. COMPLEMENTO: CAMERA WEBCAM COM SUPORTE, VIDEO WIDESCREEN, COM AJUSTE DE SUPORTE DE ÂNGULO, COM ENTRADA USB, RESOLUÇÃO: 1080P FULL HD E ATÉ 30FPS QUADROS POR SEGUNDO- FOTOS EM 4K- MICROFONE INTEGRADO- COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS, ANDROID 5.0 OU SUPERIOR- COMPRIMENTO DO CABO: 1,8M- DIMENSÕES (AXLXP): CM- PESO: G- GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO-	UN	100,0000	409,3700	40.937,00
18	1692	2422 - CAÑALETA. COMPLEMENTO: DE PVC FECHADA PARA PAINEL ELETRICO E CABEAMENTO 50X50X2000MM BRANCA E CINZA. COMPOSTA POR PVC RÍGIDO. PESO APROXIMADO DA UNIDADE: 834GRS (2000MM). PARA USO DE PASSAGEM DE PASSAGEM DE CABO DE FIBRA OTICA TIPO DROP, CABO DE REDE UTP, CABOS DE ENERGIA, CABO DE ALARMES, CABO CCI, CABO RF 4MM, RG6 OU EG59. BARRA COM 2MTS AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	200,0000	66,4300	13.286,00
19	1692	2422 - CANALETA. COMPLEMENTO: CANALETA RECORTE ABERTO 80X50MM 2 METROS NAS CORES CINZA E BRANCO COMPOSTA POR PVC RÍGIDO. PARA USO DE PASSAGEM DE PASSAGEM DE CABO DE FIBRA OTICA TIPO DROP, CABO DE REDE UTP, CABOS DE ENERGIA, CABO DE ALARMES, CABO CCI, CABO RF 4MM, RG6 OU EG59. BARRA COM 2MTS.	UN	200,0000	84,8400	16.968,00





Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
20	1692	12874 - NOTEBOOK. COMPLEMENTO: COM PROCESSADOR MOBILE, DEVE ATINGIR INDICE, MINIMO, DE 6.000 PONTOS DE DESEMPENHO, TENDO COMO REFERENCIA A BASE DE DADOS DO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_L IST.PHP, CLOCK DE 3,0GHZ, 02 CORES E 04 THREADS, 6MB DE CACHE. PLACA DE VIDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR: TELA EM LED FULLHD DE 15.6 (1920X1080) ANTIRREFLEXO; MEMORIA RAM 4GB DDR4, COM UM SLOT DISPONÍVEL PARA EXPANSÃO; SSD NVME 256GB, ALTO FALANTES ESTÉREO 1,5W X2, MICROFONE INTEGRADO, CÂMERA 720P. CONECTIVIDADE: BLUETOTH V5.1, WI-FI 802.11 AC, PORTA RJ45 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000. PORTAS: 1 HDMI, 1USB C, 1 USB3.0, 1USB2.0, LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA MICROSD, 1 COMBO COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA DE MICROFONE E PORTA DC-IN. TECLADO ABNT2 COM TECLAS NUMÉRICAS INCLUSOS, TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTI-TOQUES. TRAVA DE SEGURANÇA. FONTE E BATERIAS INCLUSOS FORNECIDOS COM O CONJUNTO DO FABRICANTE. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 64 BITS OU SUPERIOR EM PORTUGUES. GARANTIA: TODOS OS COMPONENTES DEVERAO SER NOVOS, SEM USO OU RECONDICIONAMENTO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS. GARANTIA DE 01 ANO.	UN	100,0000	6.072,0700	607.207,00
21	1692	3546 - CONECTOR. COMPLEMENTO: FEMEA RJ45 CAT 6, PACOTE COM 10 UNI	UN	300,0000	20,4800	6.144,00
22	1692	3546 - CONECTOR. COMPLEMENTO: MACHO RJ45 CAT 6 PCT COM 10 UNI	UN	200,0000	1,2200	244,00
23	1692	15106 - APOIO ERGOMETRICO. COMPLEMENTO: DESCANÇO DE PES EM MDF RECLINAVEL, ERGONOMICO, BASE TEXTURIZADA DE ALTA QUALIDADE, INCLINAVEL PARA UM ANGULO MAIS COMODO,COMBATE A TENSÃO E EVITA DORES MUSCULARES DEVIDO AO TEMPO NA MESMA POSIÇAO,EVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NOS PES,MATERIAL: MADEIRA MDF, DIMENSÕES:BASE: 40X30CM, ALTURA: 10CM	UN	100,0000	83,7200	8.372,00
24	1692	8668 - ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT. COMPLEMENTO: COR:PRETO, POTÊNCIA:1000VA TENSÃO ENTRADA:BIVOLT - 115/220V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA)TENSÃO SAÍDA:115VNÚMERO DE TOMADAS:6 TOMADAS, PROTEÇÕES:SURTOS DE TENSÃO, SOBRECARGA E SUB/SOBRETENSAO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO NA SAÍDA) FREQUENCIA:50/60HZPESO:3,27 KGDIMENSÕES:120X165X225MM (LXAXP)	UN	100,0000	288,6000	28.860,00
25	1692	3747 - EXTENSAO. COMPLEMENTO: ELETRICA 10 METROS: COM NO MINIMO 03(TRES) TOMADAS CADA DE ACORDO COM OS PADROES DO INMETRO; COM CABO DE PELO MENOS 10 (DEZ) METROS; BIVOLT. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES OU DO FABRICANTE SE ESTA FOR MAIOR.	МТ	100,0000	53,0800	5.308,00
26	1692	3747 - EXTENSÃO. COMPLEMENTO: ELETRICA 15 METROS: COM NO MINIMO 03(TRES) TOMADAS CADA DE ACORDO COM OS PADROES DO INMETRO; COM CABO DE PELO MENOS 15 (QUINZE) METROS; BIVOLT. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES OU DO FABRICANTE SE ESTA FOR MAIOR.	МТ	100,0000	122,1500	12.215,00
27	1692	15107 - EXTENSOR. COMPLEMENTO: USB MACHO X FEMEA:	UN	100,0000	54,1300	5.413,00
28	1692	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 05 METROS 8676 - FONE DE OUVIDO. COMPLEMENTO: COM MICROFONE USB, COM ALMOFADAS CONFORTAVEIS, CONTROLES DE AUDIO INTEGRADO E MICROFONE COM REDUCÃO DE RUÍDO - PRETO	UN	100,0000	507,9500	50.795,00
29	1692	15108 - FONTE. COMPLEMENTO: UIVERSAL NOTEBOOK: CABO DE FORÇA, BIVOLT AUTOMATICO; PROTEÇOES CONTRA CARGA EXCESSIVA, ALTA POTENCIA E CURTO CIRCUITO; TENSAO DE ENTRADA: 110V-220V (50/60HZ). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES OU DO FABRICANTE SE ESTA FOR MAIOR.	UN	100,0000	131,8100	13.181,00
30	1692	15109 - FOTO CONDUTOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	200,0000	232,9300	46.586,00
31	1692	BROTHER 5652 DCP 15109 - FOTO CONDUTOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	200,0000	88,2800	17.656,00
32	1692	BROTHER MFC L 2720 DN 15109 - FOTO CONDUTOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	200,0000	200,2500	40.050,00
33	1692	BROTHER DCP 1602 DN 15109 - FOTO CONDUTOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	200,0000	52,8000	10.560,00
34	1692	BROTHER DCP 2540 DN 15109 - FOTO CONDUTOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	200,0000	112,3800	22.476,00
35	1692	BROTHER DCP 8152 DN 15109 - FOTO CONDUTOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	200,0000	112,3800	22.476,00
36	1692	BROTHER DCP 8157 DN 15109 - FOTO CONDUTOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	200,0000	57,9000	11.580,00
37	1692	BROTHER DCP 8480 DN 15109 - FOTO CONDUTOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	100,0000	80,5700	8.057,00
38	1692	BROTHER DCP COLOR 3551 15109 - FOTO CONDUTOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	200,0000	232,9300	46.586,00
39	1692	BROTHER DCP L 5662 DN 15109 - FOTO CONDUTOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	200,0000	174,0200	34.804,00
40	1692	RICOH 3510 15109 - FOTO CONDUTOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	200,0000	160,9600	32.192,00
41	1692	RICOH SP 310 SFN 15109 - FOTO CONDUTOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	200,0000	160,9600	32.192,00
42	1692	SAMSUNG DCP 4070 DN 15109 - FOTO CONDUTOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	200,0000	232,9300	46.586,00
43	1692	SAMSUNG DCP 5635 DN 15109 - FOTO CONDUTOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	200,0000	58,8100	11.762,00





Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
44	1692	SAMSUNG M 3375 FD 9594 - HD EXTERNO 1TB. COMPLEMENTO: PORTATIL 1TB: ARMAZENAMENTO MINIMO DE 1TB; USB 3.0. GARANTIA MINIMA DE	UN	50,0000	414,9600	20.748,00
45	1692	12 MESES OU DO FABRICANTE SE ESTA FOR MAIOR. 15111 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. COMPLEMENTO: LASER MONOCROMATICA COM WIRELESS E DUPLEX, TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30PPM IMPRESSÃO DUPLEX RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATE 2400 X 600 DPI RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 10.000 PAGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO ADF: 35 FOLHAS, USB 2.0 ETHERNET WIRELESS VOLTAGEM: 110, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 CPM AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400% TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO 21,6 X 27,9 CM (CARTA) AGRUPAMENTO DE COPIAS (2 EM 1) CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD) RESOLUÇÃO DE COPIAS 600 X 600 DPI OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÜLTIPLAS (ATÉ 99), COPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, CAPACIDADE MAXIMA DO ADF: 35 FOLHAS ADF RESOLUÇÃO OPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI DIGITALIZA PARA EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT® SHAREPOINT® FORMATOS DE ARQUIVO TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)	UN	50,0000	6.232,8300	311.641,50
46	1692	15112 - KARAOKE. COMPLEMENTO: BOX COM PONTUAÇÃO DE 2000 MÚSICAS + 02 MICROFONE SEM FIO, 1 CABO HDMI - 1 FONTE BIVOLT 110V/220V - 1 CABO DE ÁUDIO P2XP2 PENDRIVE, BIVOLT, COR PRETA, 01 ANO DE GARANTIA	UN	100,0000	716,5700	71.657,00
47	1692	15113 - KIT FERRAMENTAS. COMPLEMENTO: DE NO MINIMO 42 PEÇAS: PARA MANUTENÇAO DE PC, COM MALETA; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES OU DO FABRICANTE SE ESTA FOR MAIOR.	UN	50,0000	158,3100	7.915,50
48	1692	6850 - ROLO FUSOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA RICOH 3510	UN	100,0000	122,3700	12.237,00
49	1692	6850 - ROLO FUSOR. COMPLEMENTO: PARA COM IMPRESSORA	UN	100,0000	130,4500	13.045,00
50	1692	RICOH SP 310 SFN 6850 - ROLO FUSOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	100,0000	89,9500	8.995,00
51	1692	BROTHER 5652 6850 - ROLO FUSOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	100,0000	45,4400	4.544,00
52	1692	BROTHER DCP 1602 6850 - ROLO FUSOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	100,0000	28,2400	2.824,00
53	1692	BROTHER DCP 2540 DN 6850 - ROLO FUSOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	100,0000	102,0500	10.205,00
54	1692	BROTHER DCP 8152 DN 6850 - ROLO FUSOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	100,0000	102,0500	10.205,00
		BROTHER DCP 8157 DN				
55	1692	6850 - ROLO FUSOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8480 DN	UN	100,0000	50,5500	5.055,00
56	1692	6850 - ROLO FUSOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L 2720 DN	UN	100,0000	30,4700	3.047,00
57	1692	6850 - ROLO FUSOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA SAMSUNG M 3375 FD	UN	100,0000	48,3000	4.830,00
58	1692	6850 - ROLO FUSOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA BROTHER DCP COLOR 3551	UN	100,0000	166,4500	16.645,00
59	1692	6850 - ROLO FUSOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L 5662 DN	UN	100,0000	248,2200	24.822,00
60	1692	6850 - ROLO FUSOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	100,0000	89,2200	8.922,00
61	1692	SAMSUNG DCP 4070 DN 6850 - ROLO FUSOR. COMPLEMENTO: PARA IMPRESSORA	UN	100,0000	57,7000	5.770,00
62	1692	SAMSUNG DCP 5635 DN 14395 - MICROFONE. COMPLEMENTO: COM FIO, DINAMICO,	UN	50,0000	205,8600	10.293,00
63	1692	FREQUÊNCIA 80Hz á 15KHz, CABO DE 03 METROS, 15114 - KIT. COMPLEMENTO: 02 MICROFONE USB SEM FIO,	UN	50,0000	1.432,2000	71.610,00
64	1692	ALIMENTADO A BATERIA 2AA, SENDO ELAS INCLUSAS. 6907 - MOUSE SEM FIO. COMPLEMENTO: OPTICO, CONEXAO SEM FIO RECEPTOR LOGITECH UNIFYING ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA, RASTREAMENTO OPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-YU0009) REFERENCIA LOGITECH M280 OU SUPERIOR.	UN	100,0000	70,8200	7.082,00
65	1692	7073 - MOUSE PAD. COMPLEMENTO: MATERIAL: EVA, TECIDO E GEL, APOIO MACIO PARA O PULSO, REVESTIDO COM SILICONE GEL, NA COR PRETA, A BASE EMBORRACHADA (FEITA DE POLIURETANO) ANTIDERRAPANTE EVITA O DESAGRADAVEL DESLIZAMENTO DO MOUSEPAD DURANTE O USO, 6 MESES DE GARANTIA.	UN	100,0000	30,2000	3.020,00
66	1692	14553 - NOBREAK. COMPLEMENTO: 1500 VA, IDEAL PARA ELETRONICOS SIMPLES, BIVOLT, USO NA HORIZONTAL OU VERTICAL, BIVOLT: ENTRADA 120V / 220V, SAIDA 120V, RELIGAMENTO AUTOMÀTICO, 8 TOMADAS DE SAÍDA FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO BATERIA: 60 HZ ±1 HZ SINALIZAÇOES AUDIOVISUAIS: STATUS DA BATERIA E INDICAÇAO DE SOBRECARGAVIA LEDS E ALERTAS SONOROS RELIGAMENTO AUTOMÁTICO 4: O NOBREAK REINICIA AUTOMATICAMENTE QUANDO A REDE ELÉTRICA VOLTA Á NORMALIDADE, MESMO QUANDO A BATERIA ESTÁ	UN	100,0000	1.111,4700	111.147,00





Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
67	1692	DESCARREGADA 14553 - NOBREAK. COMPLEMENTO: 1200VA Potência: 1200VA - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático) - Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s) - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136 - Tensão DC: 12V - Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah - Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah - Autonomia Média: 30 minutos - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática - Fator de potência saída: 0,5 - Tempo de transferência: 1 ms- Rendimento em rede (com meia carga): >96% - Rendimento em inversor (com meia carga): >85% - Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) - Faixa de regulação para entrada 220V: 174V - 272V (CA) - Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%, COM ISO 9001	UN	50,0000	826,9400	41.347,00
68	1692	14553 - NOBREAK. COMPLEMENTO: 2200VA, TENSAO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMATICO) - TENSAO DE SAIDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) - CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RAPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) - QUANTIDADE DE TOMADAS: 8 TOMADAS 10A - NBR 14136 - FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL - TENSÃO DC: 24V - BATERIA(S): 4 BATERIAS INTERNAS DE 12V 7AH - BATERIA EXTERNA INDICADA - NAO INCLUSA: 2 BATERIAS DE 12V/45AH - AUTONOMIA MÉDIA: 2:30 HORAS - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: COM INTERFACE USB - FREQUENCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMATICA - FATOR DE POTENCIA SAIDA: 0,7 - TEMPO DE TRANSFERENCIA: 1 MS - RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >85% - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C - FAIXA DE ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA) - TOLERANCIA PARA TENSÃO DE SAIDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%, COM ISO 9001	UN	50,0000	2.249,2600	112.463,00
69	1692	6066 - ABRAÇADEIRA. COMPLEMENTO: ABRAÇADEIRA PRETA 15	PCT	100,0000	20,4700	2.047,00
70	1692	CM PACOTE COM 100 PC 15116 - PENDRIVE. COMPLEMENTO: Especificações Cruzer Blade Z50: Tipo: Pen Drive / Flash Drive Interface: USB 2.0 Capacidade de Armazenamento: 128Gb Certificados: FCC, ICES, CE, UKCA, BSMI, RCM, EAC, KCC, Ukraine Cor: Preto e Vermelho Referência: SDCZ50- 128G-B35 Peso: 50 gramas Compatibilidade: Windows® XP, Windows Vista®, Windows® 7 e Mac OS X v10.5+ (software Mac exige download,	UN	100,0000	82,2700	8.227,00
71	1692	consulte a páginaSanDisk SecureAccess.) 2775 - PLÁSTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA. COMPLEMENTO: A3/A4/A5/A6 PL-320 - 220V, POTENCIA: 600W, TEMPERATURA: 100°C A 200°C, ESPESSURA MAXIMA DO MATERIAL: 1MM, LARGURA MAXIMA DO PLASTICO: 320MM, PESO: 6,5KG	UN	50,0000	352,9600	17.648,00
72	1692	DIMENSOES: 500 × 200 × 120MM, VOLTAGEM: 220V 15117 - PROJETOR. COMPLEMENTO: MULTIMIDIA, PROJETOR DE MESA; RESOLUÇAO MAXIMA XGA (1024 X 768 PIXELS); LUMINOSIDADE 4000 LUMENS; LÂMPADA 200W UHE; LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM ÓPTICO / FOCO MANUAL - ZOOM: 1,0-1,2 - RAZÃO DE PROJEÇÃO (THROW RATIO): 1,401,68 - TAMANHO (DISTANCIA DE PROJEÇÃO): 30" - 300" (0,84 -10.42 M); OUTRAS FUNÇOES NAO INFORMADO; REQUISITOS DO SISTEMA COMPATIVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TVS, VIDEO GAMES E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE SUPORTAM PROJETOR; CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB WIFI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) MÓDULO WIRELESS LAN VOLTAGEM BIVOLT O PRODUTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANITIA MINIMA DE 12 MESES OU DO FABRICANTE SE ESTA FOR MAIOR, INCLUINDO A LÂMPADA.	UN	50,0000	5.442,6400	272.132,00
73	1692	15118 - RACK. COMPLEMENTO: RACK - DE PAREDE 8U 19X470MM NA COR PRETA, ALTURAX LARGURAX PROFUNDIDADE 510 mm x 4444 mm x 470 mm, ESTRUTURA TIPO C SOLDADA SOMENTE NAS COLUNAS EM AÇO SAE 1020 CHAPA 0,75/0,9MM COLUNA ESP.PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇAO EM AÇO 0,75MM DE ESP., COM VISOR FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHO E CHAVE. LATERAIS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO.KIT DE 1 PLANO MÓVEL 1,2MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA.FURAÇÃO PARA O KIT VENTILAÇÃO FORÇADA PARA TETO COM 02 VENTILADORES 110/220V (OPCIONAL), PINTURA EPOXI-PO TEXTURIZADA, INCLUSO KIT SEGUNDO PLANO MOVEL PARA MINI RACKS PAREDE COM PROFUNDIDADE P450 MM.	UN	100,0000	445,4900	44.549,00
74 75	1692 1692	15119 - ROTEADOR. COMPLEMENTO: WIRELESS 1200MBPS 5G 15127 - SCANER DE MESA. COMPLEMENTO: SCANNER DE MESA A4, COM WIFI, 4700W, DUPLEX, USB, BRANCO E PRETO DIGITALIZE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE ATÉ 80 IMAGENS POR MINUTO COM FUNÇOES AVÁNÇADAS ALIMENTADO AUTOMÁTICO DE 60 FOLHAS (ADF) - DIGITALIZE DIRETO PARA O PENDRIVE COM USB3.0 SUPERSPEED - PACOTE DE SOFTWARE COMPLETO INCLUSO TIPO DE SCANNER SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO,	UN UN	100,0000 50,0000	279,0300 3.119,6500	27.903,00 155.982,50





Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
		ALIMENTADO FOLHA A FOLHA - VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO (MAX)1 UM LADO: ATE 40 PPM (PRETO/COLORIDO) - FRENTE E VERSO: ATÉ 80 IPM (PRETO/COLORIDO) - RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO OPTICA: ATE 600 X 600 DPI; INTERPOLADA: ATE 1200 X 1200 DPI - COMPATIBILIDADE DE DIGITALIZAÇÃO COMPUTADOR (IMAGEM, E-MAIL, OCR, ARQUIVO), SHAREPOINT, PENDRIVE, SERVIÇOS EM NUVEM - RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO: REALINHAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO AUTOMÁTICO DE DIGITALIZAÇÃO, ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, REMOÇÃO DA COR DE FUNDO, INTERFACE PADRAO USB 3.0 - DRIVERS DE DIGITALIZAÇÃO INCLUÍDOS: TWAIN, ICA, WIA, SANE - COMPATIBILIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL COM O DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO: WINDOWS, MAC®, LINUX				
76	1692	8046 - SWITCH 24 PORTAS. COMPLEMENTO: SWITCH 24 PORTAS: DEVE SUPORTAR REDES HIBRIDAS COM 24 PORTAS GIGABIT RJ45 E 04 PORTAS SFP. SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRAO 19" EM 1U DE ALTURA, DEVE SER CONSTRUÍDO EM AÇO, COM LED'S INDICATIVOS NO PAINEL FRONTAL, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 56GBPS, TABELA DE ENDEREÇAMENTO MAC 16K, TAXA DE ENCAMINHAMENTOS DE PACOTES 44,3MBPS, VLAN'S 4K, QOS EM 8 FILAS DE PRIORIDADE, DHCP CLIENT, ATUALIZAÇOES DE FIRMWARE VIA WEB, L2+, 110-240V AC. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	100,0000	1.493,1200	149.312,00
77	1692	15128 - SWITCH 48 PORTAS. COMPLEMENTO: SWITCH 48 PORTAS FREQUENCIA E BUFFER 700MHZ, MEMORIA SDRAM 128MB, 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET, 04 SLOTS SFP 16, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, CONSTRUÇÃO EM AÇO, DEVE SER EM FORMATO 1U PARA RACKS DE 19°, CAPACIDADE DE BLACK PLANE 104GBPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC 16K, VLAN BASEADA EM ENDEREÇO MAC, VLAN BASEADA EM PROTOCOLO, GARP/GVRP, 1024 VLANS ATIVAS \ 4094 VLANS TUNNEL MODE, VOICE VLAN, VLAN BASEADA EM TAG (802.1Q), VLAN BASEADA EM PORTA VLAN DE GERENCIAMENTO, QOS: 4 FILAS DE PRIORIDADE, COS BASEADO EM 802.1P, COS BASEADO EM DSCP, ALGORITMOS DE ESCALONAMENTO SP, WRR E SP+WRR, STORM CONTROL (BROADCAST, MULTICAST E UNICAST DESCONHECIDO), CONTROLE DE BANDA POR PORTA. GERENCIAMENTO SNMP, RMON, ACESSO WEB (HTTP/HTTPS) SSH, TELNET. CLIENTE DHCP, DHCP SNOOPING E DHCP OPTION 82. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	100,0000	3.250,7200	325.072,00
78 79	1692 1692	15129 - TECLADO. COMPLEMENTO: SEM FIO 7072 - TONNER. COMPLEMENTO: TONER COMPATIVEL IMPRESSORA BROTHER DCP L 5662	UN UN	100,0000 200,0000	134,3300 96,7300	13.433,00 19.346,00
80	1692	7072 - TONNER. COMPLEMENTO: TONER COMPATIVEL IMPRESSORA SAMSUNG 4070 FR	UN	200,0000	222,1800	44.436,00
81	1692	15278 - FRAGMENTADORA DE PAPEL. COMPLEMENTO: Capacidade de corte 18 folhas A4, 1 Cartão, Tipo de corte Partículas, Tamanho do corte 4x38mm, Largura da entrada 220mm, Velocidade de corte 1,8m/min (18 folhas), Potência do motor 320 watts, Sensor de parada automática por cesto cheio, Modo Reverso, Nível de segurança P4, Funções de corte Papel /cartão de crédito, Capacidade da lixeira 30 litros, Nível de ruído 56DB, Parada automática em caso de atolamento, Voltagem 220VAC / 60Hz, Rodízios para locomoção, Proteção contra sobrecarga, Modo reverso Sim, Ciclo de trabalho / Descanso 20mins ON / 50mins OFF, Dimensões 37.3 x 27.7 x 64.5cm, Cor Preto, Peso liquido 9.70 Kg, Peso bruto 11,5 kg e 12 meses de garantia.	UN	50,0000	1.290,1700	64.508,50
82	1692	15279 - PLASTICO PARA PLASTIFICADORA A4. COMPLEMENTO: Plástico para Plastificação 125 Micras Tamanho A4 - Masterprinto plástico para plastificação da Masterprint é ideal para todos os tipos de plastificação, além também de ser adaptável em qualquer plastificadora, ela aguenta plastificação quente, possui alta transparência, tem proteção UV, e é a prova d'água. Ideal para documentos, cardápios, fotos, certidões, placas de identificação, comunicados, etc. Na embalagem contém 100 lâminas no total, e possui as dimensões 0,05mm x 220mm x 307mm. Características:- Contém: 01 pacote com 100 lâminas;- 125 Micras;- Tamanho A4;- Dimensões: 0,05mm x 220mm x 307mm;- Adaptável em qualquer plastificadora;	PCT	100,0000	105,9300	10.593,00
83	1692	15280 - GUILHOTIÑA DE PAPEL A4. COMPLEMENTO: Tamanho A4, semi-industrial, Feita em aço; Capacidade de corte: Até 350 folhas; Esquadro perfeito: Possui um esquadro fixo e um móvel, que deve ser ajustado no tamanho do corte; Faca com mola e prensa travável; Faca com trava automática; Pés emborrachados; Prensagem do papel através de uma manivela rotatória, permitindo agilidade e eficiência no processo; Comprimento do corte: 34cm; Largura da guilhotina: 39,5cm;	UN	50,0000	304,4800	15.224,00
84	1692	Profundidade da guilhotina: 53,5cm, com garantia mínima de 01 ano. 1425 - BOBINA TERMICA 57MM X 300MT (CARTAO PONTO) PARA PONTO CONTROL ID. COMPLEMENTO: Para relógio CONTROL ID caixa c/ 06 uni	CX	100,0000	148,7700	14.877,00

Complemento e Assinaturas

Descrição MEMORANDO Nº 051/2024

Caraá, 08 de maio de 2024.





1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 1.1 OBJETO: Pregão eletrônico REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de equipamentos de informática e suprimentos para atender as demandas das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 PÚBLICO ALVO: Estudantes, Professores, diretores e servidores escolares.
 1.3 FATO PROBLEMA E OBJETIVO DA COMPRA: O Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos de informática e suprimentos, se faz necessário para proporcionar um ambiente de aprendizado mais tecnológico e atualizado para os estudantes e professores, contribuindo assim para melhoria na qualidade da Educação.
- 1.4 SOLUÇÃO ESCOLHIDA E JUSTIFICATIVA: Justificamos que a aquisição de Equipamentos de Informática e Suprimento para manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática, quer seja impressora, computadores e redes de internet, torna-se necessária para reposição devido ao uso, depreciação do tempo, e constantes quedas de energia, que ocasionam o mal funcionamento dos equipamentos. Em outros casos a aquisição de novos equipamentos torna-se o mais adequado em virtude da inviabilidade econômica em recuperar. Aquisição de novas máquinas com potencial de trabalho otimizado, e equipagem de setores onde ocorrem pendencias de máquinas para o trabalho administrativo. A tecnologia desempenha um papel essencial na educação, permitindo que os alunos desenvolvam habilidades digitais e se preparem para um mercado de trabalho cada vez mais tecnológico. Além disso, o uso de recursos tecnológicos pode enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, tornando as aulas mais dinâmicas e interativas. Também é importante considerar que a inclusão digital é um aspecto fundamental para reduzir as desigualdades sociais, garantindo que todos os alunos tenham acesso às mesmas oportunidades educacionais. Esses são apenas alguns dos motivos pelos quais a compra de equipamentos de informática e suprimentos para as escolas municipais é tão importante.
- 1.5 VALOR ORÇADO: De acordo com a Lei 14.133/2021
- 1.6 FISCAL DE CONTRATO: Marcelo Pacheco dos Santos
 1.7 FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Após a homologação do processo licitatório, a empresa detentora da ata deverá fornecer os itens de acordo com as necessidades do município, mediante Empenho Orçamentário.
- A Detentora deverá entregar os itens na Prefeitura Municipal de Caraá, ficando os Custos a seu cargo. Garantia de 12 meses

O prazo de vigência deve ser de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8 PRAZO DE ENTREGA: 05 dias após empenho.

PAGAMENTO: será realizado a vista mediante nota fiscal de fornecimento constando o nº do Pregão eletrônico, nº da Ata de Registro de Preços e nº do Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marcelo Pacheco dos Santos SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2024

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Serviço de Compras e Licitações, O MUNICÍPIO DE CARAÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.614.158/0001-14, com sede na Rua Arno Von Saltiel, 478, Centro, em nome de seu Prefeito Municipal, Sr., residente e domiciliado em, no Município de Caraá/RS, juntamente com o Órgão Gestor do presente Registro de Preços, o Serviço de Compras e Licitações, nostermos da lei Federal nº 14.133/21 com as suas alterações e do Decreto Municipal 1872/2024, e das demais normas legaisaplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO nº. xx/2024, homologado e publicado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS mais vantajosos, por item, observadas as condições doedital que rege o pregão, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições legaise as condições seguintes:

Itens xx: **VENCEDOR**, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, e-mail: e telefone:, representada neste ato, por seu representante legal XXXX, inscrito no CPF sob n° XX e RG n° XX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, eletrônicos e de T.I., conforme especificados abaixo:

Quadro com a descrição dos itens:

Item	Descrição do serviço	UN	QUANT.	Valor Médio

1.2- A Detentora da Ata de Registro deverá fornecer o(s) objeto(s) conforme Termo de Referênciae Proposta Readequada.

Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 2.2 Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Caraá não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos emlei, sem



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimentodas partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado à vista, conforme o preço registrado como 1º lugar (o menor, o maisvantajoso, registrado na Ata Geral do Pregão Eletrônico nº xx/2024, anexo à presente Ata, transcrito para a cláusula 1ª desta), de acordo com cada Autorização de Fornecimento, mediante Apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Caraá, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi fornecido, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitaçãoe o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
- 3.2 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.
- 3.3 O pagamento será efetuado no mês subsequente ao da prestação do serviço, em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, através de depósito em conta corrente a ser fornecida pelo contratado.
- 3.4 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da Agência e Conta Bancária, do nº do contrato e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite derecebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3.5 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.
- 3.6 O Município de Caraá reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas pordescumprimento de cláusulas constantes deste Edital.
- 3.7- O objeto deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de servicos diversos o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.
- 3.8 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO

- 4.1 A aceitação da prestação dos itens, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto na LeiFederal n° 14.133/21 e em conformidade com o Termo de Referência e proposta readequadas.
- 4.2 Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidadedesta Municipalidade, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão de Empenho Orçamentário, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.
- 4.3 O local de entrega dos itens objeto desta licitação será o almxarifado da Prefeitura Municipal de Caraá, sito a Av. Arno von Saltiel, nº 478, Centro de Caraá/RS, no horário compreendido entre 08:30 as 11:30 e 14:00 as 16:30 de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

- 5.1. Caberá ao Município:
 - a) Fiscalizar a qualidade dos itens através de servidor designado para essa atividade;



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b) Fornecer Nota de Empenho para aquisição dos itens de acordo com a solicitação das secretarias:
- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
 - 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeitaexecução do Empenho;
 - 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
 - 5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
 - 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora, seguidas pela Autorização de Fornecimento.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata. A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.6 O recebimento será mediante fiscalização, por servidores das escolas, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.
- 6.7- As condições de fornecimento deverão obedecer estar de acordo com o Termo de Referência e Proposta Readequada.



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.
- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais seráconsiderado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administraçãopelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a AdministraçãoPública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato:
- i) as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- j) nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- k) da aplicação das penas definidas nos itens "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do item "7.1", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;
- a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da presente Ata, e, em atendimento ao §1°, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao art. 92, §3°, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completadoo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes no Decreto Municipal n.º 1872/2024.
 - 8.1.1- O reajuste terá como índice: o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
 - 8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração,quando:
- 9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
 - 9.1.2 A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, acritério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro depreços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 9.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
 - 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessívelo endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
 - 9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na da Lei Federal 14.133/2021.
 - 9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada comantecedência de 03 dias da data de convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de equipamentos pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 10.1 A autorização para a prestação de serviços da presente licitação será ser fornecida mediante a emissão da Autorização de Prestação de Serviços e cronograma, exarada por escrito pelas Secretarias Municipais, com emissão de Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.
- 10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão autorizados pela autoridade competente, ou a quem estiver delegado a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024** e a proposta da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX , classificada em 1º lugar no certame supranumerado, seguida da ata de julgamento, que é parte integrante desta.
 - 12.2 Havendo o cancelamento de item da Ata de Registro de Preço, será feito contato com o fornecedor seguinte no Ranking de preços ofertados, conforme o certame, através do e-mail cadastrado no



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Portal de Compras Públicas.

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, e pelo Decreto Municipal n. ° 1872/2024, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competentepara dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Caraá/RS, 19 de junho de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA Prefeito Municipal DALTO BATISTA DOS SANTOS Pregoeiro

TELMO SANTOS DE OLIVEIRA Secretario de Administração, Fazrenda e Planejamento

Empresas Dententoras da Ata:

Fiscal: Marcelo Pacheco dos Santos



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO N° xx/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ***

EMAIL: TELEFONE: ENDEREÇO: , INSCRITO NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE
ENDEREÇO:, INSCRITO NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE
, INSCRITO NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE
SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° E CPF N°, DECLARA, PARA FINS:
• Do disposto no inc. VI do art. nº 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () 1 .
 Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob risco de desclassificação, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021.
 Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
• Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV da Lei Federal nº14.133/221;
(DATA)
(REPRESENTANTE LEGAL)

 $^{^{\}rm 1}$ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART.3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4° DA LEI N° 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- () **MICROEMPRESA** RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUALOU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAISIMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADACOMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO

REPRESENTANTE LEGALNOME E

ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO
DE ME E
EPP)CPF:
XXX.XXX.
XXX-XX
CRC: